



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 365/2020

RECEBI EM
10 / 07 / 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE: RUA
NOSSA SENHORA APARECIDA.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- fica denominada de RUA NOSSA SENHORA APARECIDA a rua antes denominada de AVENIDA DO ESTADO, visto que a mesma é uma RUA da referida avenida, situada no Bairro Frei Damião. A mesma faz margem ao asfalto rumo à Araripina (lado esquerdo de quem segue ao Pernambuco), com cerca de 200 metros de extensão até o seu final e 08 metros de largura.

Art. 2º- A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local e as demais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de salitre, aos dez(10) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal